



01016
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 196

Of.

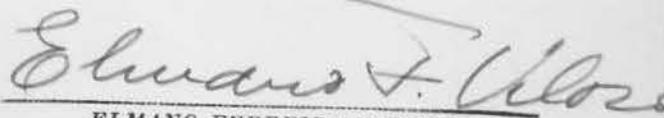
LEI Nº 691
de 25 de março de 1960

A Câmara Municipal de São José dos Campos de
creta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

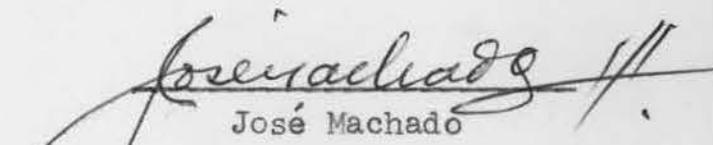
Artigo 1º - Fica denominada de TRAVESSA DA M
TRIZ, a via pública que começa na Praça João Pessoa e termina na Aveni
São José, no Primeiro Subdistrito da Sede.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na da
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campo
25 de março de 1960.


ELMANO FERREIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expedien
te e Pessoal, aos vinte e cinco dias do mês de março de mil novecentos
sessenta.


José Machado
Chefe da S. E. P.

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19



LEI N.º 691
de 25 de Março de 1960
A Câmara Municipal de
São José dos Campos de-
creta e eu sanciono e pro-
mulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica denomi-
nada de TRAVESSA DA
MATRIZ, a via pública que
começa na Praça João Pes-
soa e termina na Avenida
São José, no Primeiro Sub-
distrito da Sede.

Artigo 2.º — Esta lei en-
trará em vigor na data de
sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de
São José dos Campos, em
25 de março de 1960.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na
Secção do Expediente e
Pessoal, aos vinte e cinco dias
do mês de março de mil
novecentos e sessenta.

José Machado
Chefe da S.E. P.

*Publicado
Diário São
José dos Campos,
n.º 1076, de
11/4/1960*